

PORTARIA Nº 004 de 20 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre as Suspensões de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem a Apuração Disciplinar resultante em suspensões de guardas municipais conforme listagem abaixo:

PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
151 Apuração da C.I.J. nº 548 de 07/07/2014.	18 (dezoito) dias
152 Apuração da C.I.J. nº 564 de 10/07/2014.	08 (oito) dias
153 Apuração da C.I.J. nº 602 de 31/07/2014.	19 (dezenove) dias
154 Apuração da C.I.J. nº 604 de 31/07/2014.	19 (dezenove) dias
155 Apuração da C.I.J. nº 616 de 01/08/2014.	01 (um) dia
156 Apuração da C.I.J. nº 625 de 11/08/2014.	21 (vinte e um) dias
157 Apuração da C.I.J. nº 632 de 11/08/2014.	03 (três) dias
158 Apuração da C.I.J. nº 650 de 25/08/2014.	05 (cinco) dias
159 Apuração da C.I.J. nº 652 de 25/08/2014.	05 (cinco) dias
160 Apuração da C.I.J. nº 656 de 25/08/2014.	05 (cinco) dias

162	Apuração da C.I.J. nº 661 de 25/08/2014.	05 (cinco) dias
163	Apuração da C.I.J. nº 681 de 17/09/2014.	10 (dez) dias
164	Apuração da C.I.J. nº 688 de 17/09/2014.	05 (cinco) dias
166	Apuração da C.I.J. nº 757 de 07/10/2014.	18 (dezoito) dias
167	Apuração da C.I.J. nº 758 de 07/10/2014.	03 (três) dias
169	Apuração da C.I.J. nº 764 de 10/10/2014.	20 (vinte) dias
170	Apuração nº 128 de 26/09/2014.	15 (quinze) dias
171	Apuração nº 123 de 12/09/2014.	10 (dez) dias
172	Apuração nº 131 de 02/10/2014.	13 (treze) dias

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 20 de Fevereiro de 2015.

---

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" nº 042 de 27/01/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c58789e1**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>